



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 225 / 2008
C.M. PALMITAL 18 08 08

PROJETO DE LEI Nº 53/2008

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

CRIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 18/08/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o serviço de fisioterapia e terapia ocupacional nas Unidades de Saúde do Município, incluindo programas de atendimento domiciliar, em casos de dificuldade de locação dos pacientes.

Parágrafo único - A direção do serviço constante no caput deste artigo será assumida exclusivamente por profissional Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, respectivamente.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias visando adequar o serviço ora criado, de recursos humanos, de material e equipamentos necessários ao bom atendimento da população usuária desse serviço.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 18 de agosto de 2.008.

APROVADO

EM 18 e 22
POR unanimidade
04/09/08

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Vereador

ENCAMINHADO

04/09/08

ENCAMINHADO

04/09/08